



Sensacional!

Turismo sustentável: um estudo de caso referente à manutenção do Programa Bandeira Azul, em Jurerê Internacional

Sustainable tourism: a case study related to the maintenance of the Blue Flag program in Jurerê Internacional

Juliana Pereira¹

Samuel Felipe²

Luís Moretto Neto³

Resumo

O conceito de sustentabilidade passa a ter notoriedade em vários segmentos, e o turismo é uma das áreas em discussão. Algumas certificações surgem visando ao desenvolvimento sustentável; entre elas, o Programa Bandeira Azul, que se configura como uma certificação ambiental que busca elencar uma série de implementações que tornem praias e marinas referências para turistas que buscam o lazer numa perspectiva responsável. No cenário brasileiro, no ano de 2009, a primeira praia a obter tal certificação foi Jurerê Internacional, situada ao norte de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Pelo presente estudo, visa-se a descrever um panorama das estratégias de manutenção adotadas no primeiro ano de implantação do Programa na praia de Jurerê Internacional, evidenciando-se o andamento e as medidas desenvolvidas, além do impacto na sociedade local da região. A metodologia utilizada foi a de estudo de caso, utilizando-se, como instrumentos, a entrevista com os responsáveis da certificação do selo internacional no Brasil e a associação de moradores do local, assim como a análise documental e a técnica de observação não participante. Algumas medidas precisam ser repensadas, visando ao prosseguimento do Programa em Jurerê Internacional, visto que a certificação para a temporada 2010/2011 foi suspensa em 28 de janeiro de 2011, em função do

¹ Aluna especial CPGA/UFSC — Universidade Federal de Santa Catarina. *E-mail:* jpjulianapereira@hotmail.com

² Aluno especial CPGA/UFSC — Universidade Federal de Santa Catarina. *E-mail:* samuelfelippe@hotmail.com

³ Doutor em Engenharia da Produção — PPGE/UFSC, professor associado III — CAD/UFSC — Universidade Federal de Santa Catarina. *E-mail:* moretto@cse.ufsc.br.

não cumprimento de alguns critérios, tais como o não comprometimento da parceria pública e a fraca mobilização dos usuários da praia.

Palavras-chave: : turismo sustentável, Programa Bandeira Azul, Jurerê Internacional.

Abstract

The concept of sustainability is beginning to get notoriety in several segments, with tourism as one of the areas under discussion. Some certifications for sustainable development arise. Among them, the Blue Flag Program, that is configured as an environmental certification that seeks to list a series of implementations to make the beaches and marinas a reference to leisure travelers seeking a responsible perspective. In the Brazilian context, in 2009, the first beach to get such certification was Jurerê Internacional, located north of Florianópolis, capital of Santa Catarina. This study aims to describe an overview of the maintenance strategies adopted in the first year of implementation of the Program on the Jurerê Internacional Beach, in Florianópolis, showing the progress and the measures undertaken, and the impact on local society in the region. The methodology used was a case study, in which the leaders of the international seal of approval in Brazil and the local residents association were interviewed, as well as documentary analysis and non-participant observation technique. Some measures need to be rethought in order to make the Program in Jurerê Internacional Beach a success, since the certification for the season 2010/2011 was suspended on January 28th, 2011, due to the failure to meet certain criterias, such as non-impairment of public partnership, as well as the weak mobilization of the beach users.

Key words: sustainable tourism, Blue Flag program, Jurerê Internacional

1. Introdução

A evolução dos cuidados com o meio ambiente surge exatamente com a preocupação pela definição de desenvolvimento sustentável. De acordo com D'Avignon (1996), essa evolução vem ao encontro das fortes necessidades da comunidade internacional de desenvolvimento concordante com as condições físicas e biológicas do planeta e com a perpetuação íntegra das gerações futuras.

A apreciação sobre o termo desenvolvimento sustentável foi primeiramente debatida pela *World Conservation Union*, no documento *World's Conservation Strategy*, no ano de 1980. Nesse documento, afirma-se que, para "o desenvolvimento ser sustentável, é preciso consi-

derar aspectos relativos às dimensões social e ecológica, bem como fatores econômicos dos recursos vivos e não vivos e as vantagens de curto e longo prazo de ações alternativas” (VAN BELLEN, 2010, p. 49).

A discussão sobre os problemas ambientais está relacionada com o modelo de desenvolvimento dominante e remete à necessidade de debater o conceito de sustentabilidade nos diversos segmentos.

Um dos segmentos de negócio que tem grande escopo na área ambiental é o turismo, por sua atratividade de massa e por usufruir de localidades que primam pela beleza natural. Assim, o turismo sustentável surgiu em face do desenvolvimento desse ramo, principalmente para manter as fontes de lazer para gerações futuras, planejando as ações do homem sobre o território e ocupando-se em direcionar a construção de equipamentos e facilidades de forma adequada.

É nesse contexto que surge a proposta do Programa Bandeira Azul, certificado ambiental de origem internacional, que adota o compromisso da união entre comunidades, órgãos públicos e privados e Organizações Não Governamentais — ONGs —, no sentido de promover qualidade ambiental em praias e marinas.

Para hastear a Bandeira Azul, as praias precisam cumprir uma série de critérios, que se agrupam em torno de quatro pilares: qualidade das águas, informação e educação ambiental, gestão ambiental e serviços de segurança.

No cenário brasileiro, no ano de 2009, a primeira praia a obter tal certificação foi Jurerê Internacional, praia situada ao norte de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Após um ano de certificação, os agentes envolvidos desenvolvem medidas para ostentar os índices de qualidade ambiental conseguidos.

O Programa é um certificado de caráter socioambiental, no qual a bandeira hasteada não representa apenas um símbolo do Programa, mas também indica a consonância da praia com os critérios considerados. Para dar continuidade ao Programa, faz-se necessária a prática de parcerias entre os autores envolvidos, estabelecendo assim ações que visem à manutenção e ao exercício dos critérios estabelecidos.

Com base no cenário exposto, pelo presente estudo, visa-se a analisar as estratégias de manutenção adotadas pelo complexo de Jurerê Internacional, com os órgãos responsáveis por tal, para continuidade do Bandeira Azul na localidade.

2. Fundamentação teórica

Para embasar o presente estudo, resgataram-se os conceitos de turismo sustentável e a estrutura e os critérios gerenciais de implantação do Programa Bandeira Azul no Brasil.

2.1 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os recursos naturais são limitados e estão sendo fortemente afetados pelos processos de utilização sem limites. A proteção dos recursos naturais é fundamental para a melhoria da qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Para que a proteção ocorra, é de grande importância promover a conscientização ambiental da população. Segundo Brito e Câmara (2002, p. 22), “é tempo de prever o futuro para tornar o desenvolvimento sustentável numa perspectiva importantíssima para melhorar o grau de comprometimento com a questão ambiental, objetivando alcançar resultados positivos para o meio ambiente”.

Assim, Schenini (2005) salienta a importância da harmonia entre o meio ambiente e os processos produtivos e sua continuidade por meio da adoção do desenvolvimento sustentável.

A conceituação de desenvolvimento sustentável foi sistematizada no Relatório Nosso Futuro Comum, elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento — CMMAD —, sob a coordenação da senhora Gro Harlem Brundtland (1991, p. 46): “O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às próprias necessidades”.

Conforme Maimon (1999), o desenvolvimento sustentável é mais do que um novo conceito, é um processo de mudança, em que a utilização de recursos, a orientação dos investimentos, os rumos do desenvolvimento ecológico e a mudança institucional devem levar em conta as necessidades das gerações futuras.

Nesse contexto, para existir um desenvolvimento sustentável, é importante atender às necessidades básicas da população e possibilitar a construção de um futuro melhor com respeito ao meio ambiente e à qualidade de vida associada, ou seja, mostrando maneiras de explorar o meio ambiente sem destruí-lo ou prejudicá-lo.

Na visão de Sachs (1993), ao planejar-se o desenvolvimento sustentável de uma sociedade, devem ser consideradas cinco dimensões:

- a) Sustentabilidade social: deve existir uma civilização igualitária na distribuição de renda, reduzindo assim distância e padrões entre as classes sociais.

-
- b) Sustentabilidade econômica: diz respeito a gerenciar os recursos com maior eficiência e possibilitar o fluxo constante de investimentos privados ou públicos.
 - c) Sustentabilidade ecológica: limitar o uso desenfreado dos recursos naturais esgotáveis e reduzir os riscos de poluição do meio ambiente. Utilizar as novas tecnologias limpas e os recursos renováveis, como as energias solar e eólica, e ainda incentivar a pesquisa nessa área para que novas fontes de energias renováveis possam ser utilizadas. Também devem ser criadas leis para a proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos naturais.
 - d) Sustentabilidade espacial: desenvolver um layout mais equilibrado, tanto para as cidades como para o meio rural, e uma distribuição territorial mais organizada de assentamentos humanos ou industriais.
 - e) Sustentabilidade cultural: preservar e respeitar o meio ambiente natural e o cultural de cada região.

Para que essas dimensões se concretizem, é necessário desenvolver mobilização e envolvimento de diversos setores da sociedade, com o propósito de definir um sistema consciente de vida, com padrões de comportamento, de produção e de consumo que atendam ao menos às necessidades básicas da população e às prioridades coletivas, em consonância com as limitações dos recursos naturais.

Atualmente, a sociedade depara-se com diversos desafios, como a globalização da economia, o desenvolvimento das telecomunicações com grande influência da informática, além da complexidade dos aspectos ambientais, exigindo do ser humano uma revisão de seus conceitos e valores relacionados com as questões ambientais (SCHNEIDER *et al.*, 2004).

A principal preocupação com o meio ambiente, hoje, é a questão da poluição e da degradação ambiental e os impactos gerados. O turismo, considerado uma atividade econômica que proporciona melhor qualidade de vida, por meio das muitas atividades que propicia, deverá considerar, em sua intensa ação, os princípios de sustentabilidade. Sem uma nova postura ética em relação ao meio ambiente social, sua vitalidade sofrerá sérios problemas de esgotamento (LEMOS, 1996).

A atividade turística apresenta um nítido crescimento nos últimos anos, tornando-se, em muitos países, uma importante alternativa de desenvolvimento com geração de emprego, renda e inclusão social. Em decorrência de sua importância, essa atividade deve ser trabalhada na óptica das sustentabilidades social, econômica, ecológica, espacial e cultural

e acompanhada de modo que não se transforme em mais uma ameaça ao meio ambiente. Assim, o desenvolvimento da atividade turística precisa ocorrer em harmonia com o entorno e com respeito aos valores culturais das comunidades envolvidas garantindo a qualidade de vida associada a residentes e visitantes.

2.2 TURISMO SUSTENTÁVEL

O planejamento turístico no Brasil, durante os anos 1970, 1980 e 1990, era visto como um processo de construção de novos empreendimentos, como hotéis, implantação de meios de transportes e desenvolvimento de campanhas turísticas. Apesar dessa concepção ainda sobressair, o conceito de planejamento turístico contemporâneo também engloba uma abordagem integrada sobre impactos ambientais e sociais, objetivando o desenvolvimento sustentável do turismo (MATHIESO; WALL, 1992 *apud* CUSTÓDIO, 2004).

Conforme a Organização Mundial de Turismo — OMT — (2001), o desenvolvimento sustentável do turismo satisfaz as necessidades dos turistas atuais e das regiões receptoras, enquanto protege e aumenta oportunidades no futuro. Assume-se que leva a uma utilização de todos os recursos, de uma maneira que necessidades econômicas, sociais e estéticas podem ser satisfeitas enquanto integridade cultural, processos biológicos essenciais, diversidade biológica e sistemas de suporte da vida são mantidos intactos.

De acordo com Swarbrooke (2000 *apud* Ferretti, 2002, p. 101), não existe uma definição completamente aceita para turismo sustentável. Assim, caberia defini-lo como “formas que satisfaçam hoje as necessidades dos turistas, da indústria do turismo e das comunidades locais, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as próprias necessidades”.

Para alcançar as formas sustentáveis de turismo, é necessária a responsabilidade de várias entidades envolvidas com a atividade turística: iniciativas privada e pública, sociedade civil, grupos ambientalistas, organizações não governamentais, entre outras. Partindo desse contexto, surgem os programas de certificação ambiental, como o Programa Bandeira Azul, foco principal deste estudo.

2.3 PROGRAMA BANDEIRA AZUL

O Programa Bandeira Azul para praias e marinas foi desenvolvido pela Organização Não Governamental Internacional *Foundation for Environmental Education* — FEE. O Programa Bandeira Azul iniciou-se na França, em 1985, e foi implementado em toda a Europa a partir de 1987 e em países não europeus desde 2001. Atualmente, vários países participam do Progra-

ma Bandeira Azul; e o Brasil é um deles (IAR, 2010).

A Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental que demonstra o esforço de diversas entidades no sentido da melhoria do meio ambiente, da segurança e da informação de seus usuários das praias, por isso é atribuído anualmente às praias e marinas que se candidatam e que cumprem um conjunto de critérios (FEE, 2010).

A operacionalização do Programa é desenvolvida por diversas instituições diretamente envolvidas com o Programa: Operador Internacional, Operador Nacional, Parceiro Nacional, Agente Promotor e Agente Local. O Programa também conta com um número de atores indiretamente envolvidos representando os vários segmentos da sociedade civil, como moradores, iniciativa privada, empreendedores, comunidades tradicionais e demais associações comunitárias (IAR, 2010).

Os países que se candidatam ao Programa Bandeira Azul devem escolher um Operador Nacional a quem compete, em âmbito nacional, a organização e a implementação do Programa. O Operador Nacional é uma competência de muita responsabilidade no projeto, visto que é responsável pela atribuição das bandeiras em todo o país. O Operador Nacional é assessorado por um Júri Nacional — uma comissão federal reunida com a função de analisar e aprovar a lista de candidaturas a submeter-se ao Júri Internacional.

O Programa Bandeira Azul também apresenta, em sua estrutura, os Agentes Promotores — Organizações da Sociedade Civil com atuação local — que têm como responsabilidade o acompanhamento da implementação do Programa em cada uma das praias selecionadas para a certificação no Brasil.

No Brasil, o Programa Bandeira Azul é representado pelo Instituto Ambiental Ratores — IAR —, membro da FEE desde 2005. O Bandeira Azul promove o uso sustentável das áreas costeiras (marinhas e de água doce) por meio de ações de educação e informação ambiental, qualidade de água e balneabilidade, segurança dos usuários e gestão ambiental (IAR, 2010).

A certificação Bandeira Azul é outorgada ao município em que estão localizadas as praias que cumpriram todos os critérios. A Prefeitura municipal é a fiel guardiã da certificação e, nesse processo, é designada como Agente Local (IAR, 2010).

2.3.1 CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BANDEIRA AZUL NO BRASIL

Os critérios do Bandeira Azul são classificados em imperativos/obrigatórios ou guias; são quatro com os respectivos subcritérios e totalizam 33 itens de verificação. A maioria dos critérios de classificação são imperativos/obrigatórios (I), significando que a praia deve cumpri-los para ser contemplada com a Bandeira Azul. Os critérios guias devem, preferencialmente, ser cumpridos, mas não são obrigatórios.

Saliente-se que os critérios são os requisitos mínimos para atender ao Programa Bandeira Azul, e as praias podem implementar melhorias além dos itens solicitados nos critérios. Tais critérios também devem ser usados pelas praias que já foram contempladas a fim de manter a Bandeira Azul hasteada (IAR, 2010).

Eis os critérios para a implantação do Programa Bandeira Azul nas praias brasileiras:

I — Educação e informação ambiental

1. Informações sobre o Programa Bandeira Azul devem ser disponibilizadas.
2. Atividades de educação ambiental devem ser promovidas e oferecidas aos usuários da praia.
3. Informações sobre a qualidade da água de banho devem estar disponibilizadas.
4. Informações relacionadas com ecossistemas costeiros, fenômenos naturais, áreas naturais sensíveis e áreas de importante valor cultural devem ser disponibilizadas.
5. Um mapa da praia deve ser disponibilizado.
6. Código de Conduta, na área da praia, leis e normas de uso também devem estar disponibilizados.

II — Qualidade da água

7. A praia deve atender aos requisitos de frequência mínima de análise de água.
8. Na praia, devem aplicar-se métodos confiáveis de análise de água e ter histórico de qualidade.
9. Descargas de águas residuais, industriais ou urbanas não devem afetar a praia e a área de banho.
10. A qualidade da água da praia deve atender aos requisitos de padrão de excelência da legislação nacional.
11. A praia deve atender ao padrão de qualidade Bandeira Azul para os parâmetros físico-químicos.

III — Gestão ambiental

12. Um comitê de gestão da praia deve ser estabelecido.
13. A praia deve estar de acordo com todas as regulamentações que influenciam a gestão da praia.
14. A praia deve estar limpa.

-
15. Algas ou quaisquer vegetações devem ser deixadas para se degradarem na praia.
 16. Devem existir recipientes para lixo na praia, em bom estado de conservação, seguros e em número adequado e regularmente esvaziados e limpos.
 17. Estruturas para receber lixo reciclável devem estar disponíveis na praia.
 18. Devem existir instalações sanitárias e chuveiros em número suficiente.
 19. Os sanitários devem estar em boas condições de higiene.
 20. Os sanitários devem ter um destino final adequado para dejetos e águas residuais.
 21. Não deverá existir camping não autorizado, circulação de veículos e depósito de entulhos não autorizados.
 22. Normas relativas a cães e outros animais domésticos na praia devem ser obrigatórias.
 23. Todas as edificações e todos os equipamentos na praia devem estar em boas condições de conservação.
 24. Os recifes de corais, localizados nas proximidades da praia, devem ser monitorados.
 25. Meios de transporte sustentáveis devem ser estimulados na área da praia.

IV — Segurança e serviços

26. Um número adequado de salva-vidas deve estar disponível na praia.
27. Equipamentos de primeiros-socorros devem estar disponíveis na praia.
28. Deve haver planos de emergência para combater riscos por acidentes de poluição.
29. É preciso um plano de gerenciamento para diferentes usuários e aproveitamentos da praia para evitar conflitos e acidentes.
30. Devem existir medidas de proteção e acesso seguro dos usuários da praia.
31. Deve haver uma fonte de água potável disponível na praia.
32. Pelo menos uma praia do município deve estar equipada para receber pessoas com necessidades especiais.
33. Deve haver policiamento na área da praia.

Uma das tarefas do Programa Bandeira Azul é incentivar a melhoria constante dos ambientes e estimular a melhor utilização da praia pelos usuários (comunidade local e eventual). Assim, os critérios de análise de uma praia para a certificação Bandeira Azul também são constantemente revistos e, quando é o caso, melhorados e ampliados.

O Programa vem trabalhando para unir o turismo e lazer às questões ambientais nos âmbitos local, regional, nacional e internacional. O Programa é um certificado de caráter socioambiental reconhecido mundialmente. A bandeira hasteada representa não só um símbolo do Programa, como também sinaliza a conformidade da praia com os critérios

estabelecidos (IAR, 2010).

3. Metodologia

Conforme Gil (2002), uma pesquisa, em função de seus objetivos, pode classificar-se como exploratória, descritiva e explicativa. Assim, o presente trabalho contempla aspectos de pesquisa descritiva por buscar o entendimento do fenômeno como um todo.

Para Godoy (1995), a pesquisa caracteriza-se como um esforço para a descoberta de novas informações ou relações e para a verificação e a ampliação do conhecimento existente. O caminho seguido na busca por informações pode apresentar contornos diferentes e assumir características quantitativas ou qualitativas.

O estudo em questão é predominantemente de caráter qualitativo, pois não se utilizaram métodos estatísticos avançados na interpretação dos dados e os pesquisadores estavam interessados no processo e não simplesmente nos resultados.

Adotou-se uma abordagem de estudo de caso, e a escolha por esse tipo de pesquisa deu-se em função da necessidade de avaliar-se, de forma detalhada, a manutenção do Programa Bandeira Azul no complexo de Jurerê Internacional. Utilizou-se a pesquisa documental como forma complementar, mas o estudo de caso prevalece como abordagem principal.

Os participantes do estudo, ou seja, as pessoas e as instituições que contribuíram com informações relevantes para que o trabalho fosse realizado, integram o Instituto Ambiental Ratonés — IAR — e a Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional — AJIN. Realizaram-se entrevistas semiestruturadas com os principais representantes dessas instituições.

Efetuaram-se, a princípio, coleta de dados no portal eletrônico do IAR e análise documental dos elementos estruturantes do Programa Bandeira Azul na União Europeia, complementadas pela leitura de artigos e textos que abordam os processos de implementação e implantação dessa certificação naquele continente. Em seguida, realizaram-se contatos com os responsáveis pelo IAR para apresentação da proposta de estudo e troca de informações relativas ao processo de certificação em andamento. Após o contato inicial, ocorreu uma entrevista semiestruturada e não disfarçada com o responsável do IAR para coleta de dados em sintonia com os objetivos do trabalho proposto. Em caráter complementar, houve a troca de comunicações entre os agentes do IAR e os pesquisadores para obtenção de informações necessárias à consecução dos objetivos propostos.

Com os dirigentes da AJIN, executaram-se entrevistas semiestruturadas e não disfarçadas para coleta de opiniões com relação ao processo de certificação da praia e identifi-

cação dos obstáculos existentes.

Em atenção a pedidos dos entrevistados, preservaram-se seus nomes, por preferirem destacar o nome do IAR e da AJIN. Além das entrevistas já nominadas, houve o processo de observação na área do objeto de estudo, orientado pelos pressupostos teóricos que fundamentam a certificação da Bandeira Azul e por critérios de natureza científica inerentes ao desenvolvimento de estudos de caso.

No projeto em questão, realizaram-se visitas técnicas durante o mês de novembro de 2010, alternando-se dias de intenso e de baixo movimento na praia em questão. O período de maior fluxo de pessoas foi no feriado de 2 de novembro de 2010, e o de menor fluxo durante os dias da semana. Ao todo, houve quatro visitas técnicas, observando-se o estabelecimento e a manutenção dos critérios para o certificado Bandeira Azul na praia de Jurerê Internacional.

4. Resultados da pesquisa

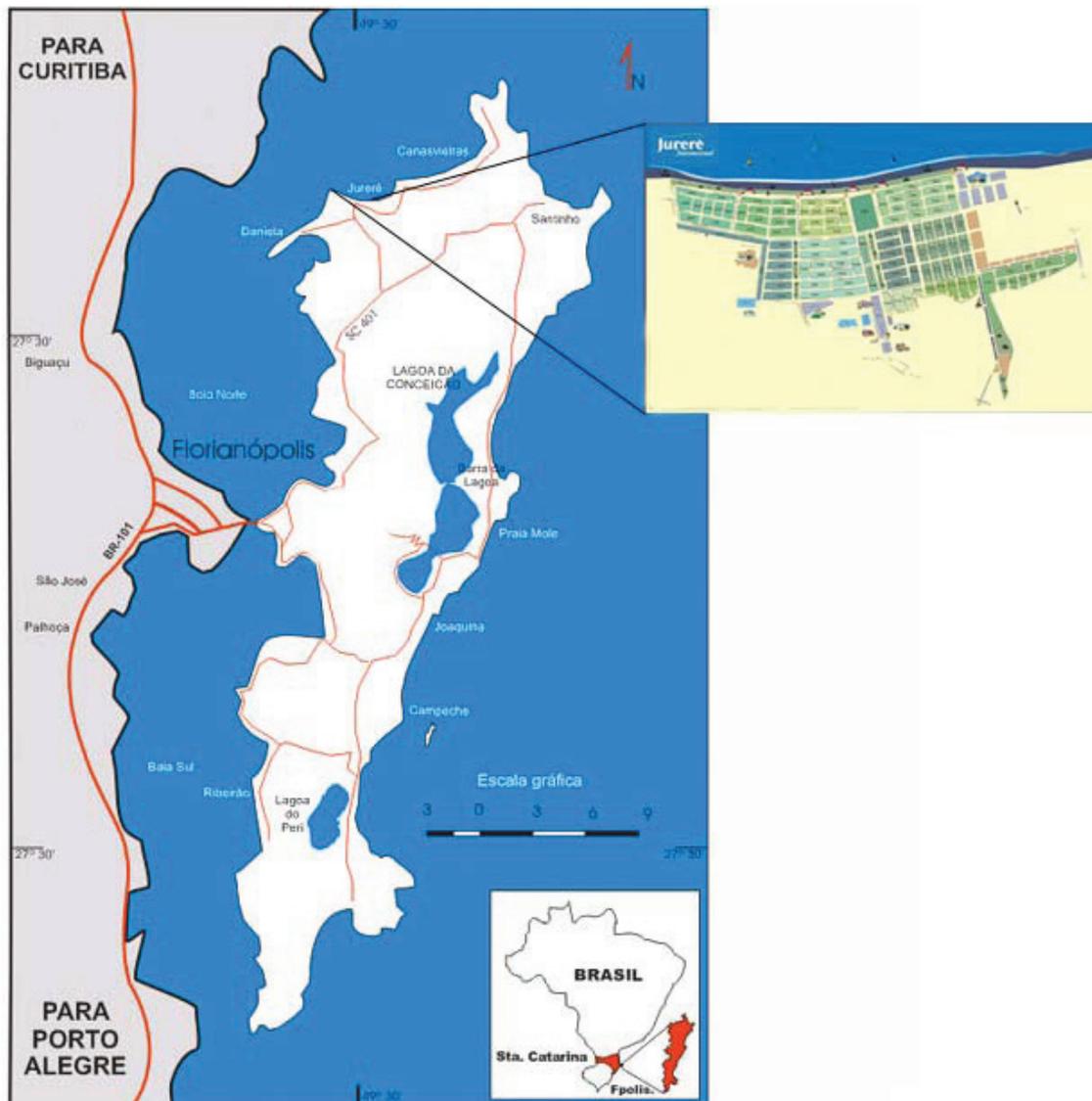
4.1 JURERÊ INTERNACIONAL

Florianópolis, capital do estado de Santa Catarina, tem mais de quarenta praias entre seus recursos naturais, atraindo moradores e turistas do Brasil e de outras partes do mundo. Ao norte da ilha, está localizada a praia de Jurerê (JURERÊ, 2010).

A praia que tem 3,6km de extensão, situa-se a 23km do centro de Florianópolis, perto de Canavieiras e Daniela. É uma praia de mar calmo, propício para banhos e esportes náuticos. A formação como balneário começa praticamente nos anos 1970, com a compra por veranistas de casas de pescadores que ali formavam uma pequena vila. Também nessa década, viram-se surgir a sede oceânica do late Clube de Santa Catarina e os primeiros parcelamentos do solo destinados a casas de veraneio: nada diferenciado dos demais processos de ocupação do litoral que, nessa época, pareciam brotar nas demais praias da ilha e no continente (SILVA, 2008).

A Figura 1, a seguir, demonstra a localização da praia de Jurerê Internacional, que é objeto deste estudo.

Figura 1: Mapa de localização da praia de Jurerê Internacional



Fonte: CAMACHO (2005).

Em 1978, nesse contexto, foi adquirida pela Habitasul S.A. uma fazenda com 495 hectares, com frente para a mesma praia e vizinha a essa área ocupada, já com o propósito de fazer-se o empreendimento que passou a chamar-se Jurerê Internacional. No decorrer dos anos, a Habitasul S.A. adquiriu mais 705 hectares (SILVA, 2008).

O complexo de Jurerê Internacional é administrado pela Habitasul S.A. Empreendimentos. O Grupo Habitasul (2010) afirma que seu compromisso institucional é o desenvolvimento baseado nas sustentabilidades econômica, social e ambiental. Para atingir tais obrigações, buscam-se investimentos em ações nas áreas social, cultural e ambiental,

incorporadas a estratégias e programas de ação econômica.

Uma de suas ações é o Programa Nova Onda, que procura, em parceria com a AJIN, implementar um modelo de excelência em gestão urbana, até mesmo em áreas públicas, como praia e praças. Tal Programa viabilizou a obtenção do certificado ambiental Bandeira Azul.

Segundo o IAR (2010), o principal objetivo do Programa Bandeira Azul é elevar o grau de participação e, conseqüentemente, de conscientização da sociedade e dos gestores públicos quanto à necessidade de proteção a ambientes marinho/costeiro e lacustre, incentivando-se a realização de ações que conduzam à resolução dos problemas existentes, na busca de qualidade e proteção ambiental.

4.2 PROGRAMA BANDEIRA AZUL EM JURERÊ INTERNACIONAL

A praia de Jurerê Internacional era parte integrante do programa piloto da certificação Bandeira Azul desde 2005. No ano de 2009, após adequações aos critérios estabelecidos, a praia de Jurerê Internacional recebeu a certificação do Programa Bandeira Azul, e hasteou-se a bandeira do respectivo Programa em 30 de novembro de 2009. Com isso, a referida localidade tornou-se a primeira praia da América Sul e do Brasil a obter tal certificação (AJIN, 2010).

A praia de Jurerê, com aproximadamente quatro quilômetros de extensão, é reconhecida localmente como duas praias — Jurerê Internacional e Jurerê Tradicional. A inclusão de Jurerê Tradicional nessa etapa da certificação não foi possível em razão de dois fatores de difícil resolução em curto prazo: tratamento de efluentes e ocupações irregulares de bens da união. Essa divisão somente é possível se a qualidade de água da parte da praia não certificada não influencie na que tem a Bandeira Azul. O júri nacional e o internacional já se manifestaram em relação a essa situação, e a ideia, no médio prazo, é englobar toda a praia de Jurerê no Programa (IAR, 2010).

A praia do Tombo, no litoral de São Paulo, tornou-se a segunda praia brasileira a obter tal certificação, compreendendo a temporada 2010/2011. A marina Meliá, em Angra dos Reis, Rio de Janeiro, também foi certificada para a temporada 2010/2011 e é a única marina no Brasil a ter essa certificação (IAR, 2011).

No Bandeira Azul, há quatro critérios, que se dividem em subcritérios, totalizando 33 itens de avaliação. Esses critérios são ponderados a cada ano, e ao Operador Nacional, Instituto Ambiental Ratonos — IAR —, reserva-se o direito de incluir ou excluir critérios, desde que as alterações sejam realizadas antes do período de solicitação da certificação da próxima temporada.

Caso a praia contemplada com a Bandeira Azul não cumpra, por algum motivo, com todos os critérios, não se deve hastear a Bandeira Azul, permanentemente ou temporaria-

mente, de acordo com o grau de não conformidade. À *Foundation for Environmental Education* — FEE — e ao IAR reserva-se o direito de negar ou cancelar a Bandeira Azul de qualquer praia em que as autoridades locais ou os responsáveis pela praia forem responsabilizados por violações das leis ambientais nacionais e/ou agirem em desacordo com os objetivos e o espírito do Programa Bandeira Azul (IAR, 2010).

Durante a temporada da Bandeira Azul, o pavilhão deverá estar hasteado na praia. Vale lembrar que a temporada nas praias do Sul e Sudeste compreende o período de dezembro a março. A bandeira somente poderá ser hasteada enquanto a praia cumprir com todos os critérios do Programa. O responsável pela praia pode escolher se ela ficará hasteada 24 horas ou somente durante o período diurno. A escolha deve estar claramente definida e informada aos usuários na Placa Informativa do Programa (IAR, 2010).

A certificação Bandeira Azul será sempre outorgada à municipalidade onde se localiza a praia que cumpra com todos os critérios, por meio da Prefeitura (Agente Local). Como a Prefeitura de Florianópolis é o Agente Local da praia de Jurerê Internacional, cabe a ela a responsabilidade de organizar esforços para o cumprimento dos critérios do Programa e, assim, a continuidade da certificação.

Em Jurerê Internacional, o planejamento das ações é realizado entre um Comitê Gestor, que é um critério do Programa, e incrementado com aproximadamente 35 atores (órgãos) envolvidos e quem está à frente das atividades é o Poder Público.

O Instituto Ambiental Ratores — IAR —, a Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional — AJIN — e a Habitasul S.A. configuram importantes parceiros nessa causa. Sobre a Habitasul, a AJIN e o IAR, muitos se pronunciaram de forma positiva, evidenciando as ações da empresa em prol da renovação da certificação.

Segundo entrevistas com representante do IAR, um Júri Nacional e outro Internacional — o IAR e a FEE — são chamados para averiguar as condições da praia para que receba a certificação do Bandeira Azul durante a temporada de verão. As modificações e melhorias que exigem devem estar em plenas condições apenas nos meses de temporada de verão, ou seja, quando a bandeira do Programa está hasteada.

A intenção é que, posteriormente, os critérios sejam mantidos durante todo o ano. Essa prática será adotada na praia do Tombo, no Guarujá, haja vista ser um local frequentado durante o ano todo. Jurerê Internacional, por estar situada no Sul do Brasil, tende a ter maior fluxo de visitantes durante a temporada de verão. No entanto, esse cenário está mudando, pela visibilidade que o complexo de Jurerê recebeu na mídia por seus empreendimentos imobiliários e eventos realizados na orla.

A situação de bares e quiosques situados principalmente na orla é um ponto que gera muitas controvérsias, e as leis precisam ser fiscalizadas para o cumprimento do subcritério

13, o qual indica que a praia deve estar de acordo com todas as regulamentações que influenciam a gestão da praia. Ressalte-se que, nas normas, devem estar incluídas licenças de uso da área pública.

De acordo com o IAR e a AJIN, os bares utilizam a área pública inserindo equipamentos privados, como cadeiras, sofás, mesas e guarda-sóis na faixa de areia, e limitam o uso aos clientes que estão consumindo no estabelecimento. Essa prática é ilegal, pois se configura como apropriação indevida de espaço público. Outro fator em dissonância é o cercamento de parte da faixa da área para realizar festas particulares. A continuidade desses atos pode levar à remoção da Bandeira temporariamente ou definitivamente. Sobre a questão dos banheiros, todos os bares dispõem de banheiros externos que podem ser utilizados pelos usuários da praia.

Conforme a *Folha de Jurerê* (2010), a Justiça deu ganho de causa à AJIN em uma ação promovida contra um restaurante da região, o qual foi condenado em primeira instância, e a ação originou-se das constantes reclamações dos vizinhos do restaurante, com relação ao abuso no volume de som, uso de áreas públicas para festas privadas, cercamento de áreas da praia, apropriação de vagas de estacionamento e atividades, como organização de eventos não previstos no alvará de funcionamento de restaurante.

Percebe-se que existe uma grande discordância entre a teoria e a prática — como em um jogo de empurra-empurra, tanto no setor privado como no público, que brigam legalmente por áreas de uso comum em espaços delimitados na orla marítima. O IAR — que regula a certificação — é defensor do uso deliberado de qualquer cidadão e afirma que não existe pulso forte na gestão, o que torna confusa toda a parte de planejamento, principalmente do envolvimento entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA —, o Ministério Público da União — MPU —, a Prefeitura e as instituições envolvidas.

Um ponto levantado pela colaboradora do IAR é que os atores privados que utilizam espaços privilegiados, como bares e restaurantes, de frente para a orla marítima, paguem valores diferenciados de impostos, revertidos na limpeza da praia, já que o consumo de produtos, nesses lugares, são grandes geradores de dejetos. A melhor denominação para isso seria “custear privilégios”, ou seja, aplicar o imposto progressivo.

Algumas medidas estão sendo aplicadas como forma de repreender um pouco mais as ações dos bares. Existe uma liminar com o propósito de limitar os decibéis e de controlar os eventos promovidos nesses lugares por meio de autorizações prévias da Prefeitura. O principal obstáculo para o real exercício da liminar é a ausência de fiscalização nos locais.

A consciência do usuário da praia é outro fator que influencia no planejamento das estratégias para o prosseguimento da certificação. O FEE, apesar de seus 25 anos de criação, não dispõe de dados referentes aos números e perfis de turistas que frequentam as praias

com a Bandeira, todavia se anunciou para o próximo ano a elaboração de um instrumento que forneça tais informações.

Segundo o IAR, o perfil do turista que visita Jurerê Internacional é o do tipo “inconsciente”, que não demonstra preocupação e consciência com o meio ambiente, tanto que a praia se torna suja com grande facilidade, principalmente nos períodos de datas festivas, como *réveillon* e carnaval, onde o acúmulo de dejetos se expressa como um fator grave e pode levar à remoção da Bandeira até que a situação seja normalizada.

O grande motivo apontado pelo IAR é que, por terem um poder aquisitivo maior, alguns turistas que procuram Jurerê Internacional se acham no direito de abandonar seus resíduos em qualquer lugar e acreditam que a limpeza esteja embutida nos preços pagos por eles em bares e estabelecimentos comerciais. Essa é uma análise empírica, e estudos mais avançados devem ser realizados a fim de aferir o perfil do turista na localidade.

Outro equívoco geralmente praticado pelos visitantes refere-se ao acesso à praia de animais de estimação. De acordo com a Lei Complementar 094/2001, da Prefeitura Municipal de Florianópolis (2011), art. 8º, é expressamente proibida a presença de cães, gatos ou outros animais em praias a qualquer título.

Mesmo com placas de grande abrangência visual, os turistas não se intimidam e continuam a levar animais para passear. No entanto, o IAR adverte que essa é uma questão de saúde pública e pode tirar a Bandeira Azul da praia.

De acordo com o IAR, um dos principais atores, auxiliares na fiscalização tanto da sujeira, como da movimentação de motores náuticos e também na questão de cachorros na praia, são os guarda-vidas — pois ajudam os turistas, conscientizando-os, e procuram orientá-los quanto à melhor forma de agir num ambiente destinado a todos.

A AJIN também auxilia no processo de conscientização dos frequentadores da praia, por meio de um informativo — *Folha de Jurerê* — que evidencia os aspectos referentes à praia, deixando assim os moradores cientes das necessidades e dos anseios do bairro, apresentando as questões ambientais e sociais em suas matérias. Outra ação da AJIN é, ao iniciar-se a temporada, a elaboração de uma carta ao veranista com itens de conscientização.

Muitas foram as sugestões para aumentar a conscientização do público que frequenta a praia, desde a colocação de placas, lembrando o lugar especial que se está dividindo com os demais usuários e a participação daquele lugar em um programa de certificação ambiental, que o diferencia das demais praias, até a contratação de modelos famosos que sirvam de exemplo para atitudes sustentáveis. No entanto nenhuma dessas sugestões foi adotada, principalmente por falta de recursos da Prefeitura, responsável por viabilizar financeiramente tais ações. Vale lembrar que algumas parcerias com o setor privado podem ser estabelecidas, mas a Prefeitura será sempre a principal responsável pela manutenção do Programa Bandeira Azul.

Esses conflitos de interesses e a falta de conscientização refletem-se na manutenção do selo. Verificou-se que, no ano de 2010, o andamento das melhorias estava demasiadamente atrasado. Infelizmente, a parte de fiscalização deixa a desejar, e muitas coisas precisam melhorar. Há prédios que estão com avarias, muitas lixeiras de dejetos recicláveis ainda não foram postas em seus respectivos lugares, e o lixo despejado na praia diariamente ainda gera grande preocupação, pois é critério imperativo para a certificação.

De acordo com a AJIN, a Prefeitura precisa realizar algumas medidas de manutenção para ajustar-se aos critérios do Programa, como obras de reparos nas passarelas de acesso à praia, reforma dos postos de guarda-vidas e reformulação do espaço urbano. O atraso nas melhorias da praia por parte da Prefeitura, que se mostrou ineficiente no processo, causa a frustração dos atores envolvidos à espera da certificação da praia para a próxima temporada. Outra fonte de preocupação da AJIN são os vendedores ambulantes, a falta de conscientização dos turistas e a pouca ou nenhuma fiscalização das exigências legais.

Vale ressaltar que algumas medidas estão sendo desenvolvidas visando aos preparativos para a temporada 2010/2011. De acordo com o IAR (2010), alguns parâmetros devem ser incluídos aos critérios de avaliação nos próximos anos:

- a) análise da qualidade de água baseada em bioindicadores;
- b) análise da qualidade da areia;
- c) implantação de um sistema de gestão ambiental documentado na estrutura da Prefeitura.

A AJIN e a Habitasul S.A. vêm realizando uma série de reuniões com autoridades municipais e estaduais, visando a organizar a praia para a próxima temporada, renovar a certificação Bandeira Azul e revitalizar o Programa Nova Onda.

Conforme a Folha de Jurerê (2010), estão em estudo: a implantação da Zona Azul/Zona Branca para o estacionamento durante a temporada, a limitação do número de ambulantes e tendas fixas, o treinamento dos ambulantes para questões de limpeza da praia e de preservação ambiental, a fiscalização integrada das diversas áreas, a padronização de equipamentos dos ambulantes e guarda-sóis de aluguel, os guarda-vidas, a concentração da venda de artesanato em local fora da praia e o combate à pirataria.

Ainda de acordo com a *Folha de Jurerê* (2010), o Comitê Gestor da AJIN reuniu-se com os vizinhos dos chamados *beach points*, ou seja, os bares da orla, para ouvir sugestões de medidas preventivas aos transtornos causados pela execução de eventos de grande porte, geralmente com público muito acima da capacidade prevista no alvará de funcionamento. Segundo os moradores, esses eventos causam, além da poluição na praia, visual e sonoramente, invasões de

propriedades, condutas imorais e perturbações causadas pela aglomeração em torno das festas e pelos frequentadores embriagados ao saírem dos estabelecimentos.

Um exemplo desses eventos de grande porte são as festas realizadas na virada do ano nos bares, restaurantes em toda a extensão da praia. Na Figura 2, ilustra-se a praia de Jurerê Internacional no dia 1.o de janeiro de 2011.

Figura 2: Praia de Jurerê Internacional em 1.o de janeiro de 2011



Fonte: Foto cedida pela AJIN, 2011.

Mesmo diante de todos os problemas mencionados, a praia de Jurerê Internacional obteve certificação para a temporada de 2010/2011, e, no dia 22 de novembro de 2010, a bandeira do Programa foi hasteada. No entanto essa situação foi alterada cinco dias depois, quando se arriou a bandeira temporariamente por não se estar cumprindo com vários critérios, como a manutenção da qualidade ambiental e a segurança dos usuários. Segundo Peres (2011), hasteou-se novamente a bandeira em 5 de janeiro de 2011, quando, após uma vistoria, se comprovou que as não conformidades estavam resolvidas no balneário florianopolitano. Entretanto o grande número de pessoas que circulam pela praia, durante o verão, estaria causando problemas para a manutenção da limpeza do local, de acordo com as normas da Bandeira Azul.

Ainda após o hasteamento da Bandeira Azul, em 28 de janeiro, e a realização de nova vistoria, houve a determinação do cancelamento da certificação, em função do não cumprimento de critérios estabelecidos por parte da agência certificadora (PERES; SAKAE, 2011).

Segundo relatório do IAR, na vistoria feita em janeiro de 2011, a Coordenação Nacional do Programa Bandeira Azul encontrou as passarelas de acesso à praia oferecendo riscos à

segurança dos frequentadores — residentes, veranistas e turistas; a limpeza e a manutenção, nas áreas de dunas e vegetação, insuficientes; uma grande quantidade de resíduos sólidos (lixo) na areia de toda a faixa da praia; as informações sobre balneabilidade desatualizadas na placa do Programa; as luminárias do Passeio dos Namorados ainda danificadas; o posto de salva-vidas, próximo ao café Riso, fechado e sem previsão para normalizar o atendimento; entre outros problemas (IAR, 2011).

A Figura 3, a seguir, ilustra uma das irregularidades encontradas pelo IAR na praia de Jurerê Internacional.

Figura 3: Passarelas de acesso à praia de Jurerê Internacional, em janeiro de 2011



Fonte: Relatório IAR, 2011.

Vale ressaltar que os principais problemas para a manutenção do certificado são a falta de comprometimento da parceria pública em alguns casos, geralmente relacionados com a utilização indevida de espaços públicos, e a inexistência de conscientização entre os usuários da praia.

Mesmo diante do cancelamento da certificação na temporada 2010/2011, Jurerê Internacional, em função das particularidades geográficas, dos equipamentos de consumo disponíveis, da infraestrutura de serviço instalada, após alguns ajustes pontuais e alinhamento com as diretrizes gerais do Programa Bandeira Azul, poderá habilitar-se a nova certificação

e a sua manutenção. Outro fato que é cabível de destaque é a notoriedade que a praia pode despertar nas demais praias da região e no Brasil, motivando-as a buscar o desenvolvimento dos critérios e obter a Bandeira Azul.

Nessa perspectiva de operar a atividade turística com padrões de qualidade e com reconhecimento da comunidade internacional, no litoral brasileiro, vem-se implementando o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima — que é uma ação conjunta entre o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Mudanças Climáticas e Ambiental, e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria do Patrimônio da União —, concebido sob a égide dos espaços litorâneos ao abrigo da União, por meio da articulação e integração do governo, nas esferas federal, estadual e municipal, com ampla participação da sociedade civil.

No estado de Santa Catarina, particularmente, já existem ações delineadas, implantadas, ou em fase de implantação, nos municípios de Balneário Camboriú, Bombinhas, Florianópolis, Itajaí, Itapema, Navegantes e Porto Belo.

O uso sustentável do território litorâneo para o desenvolvimento do turismo como uma alternativa à geração de emprego, de renda e de inclusão social vem merecendo a atenção de agentes públicos, de entidades empresariais, de ONGs e da sociedade civil em geral. Vale destacar que um longo caminho precisa ser percorrido e que os passos iniciais vêm sendo dados para a edificação de uma nova concepção voltada para a sustentabilidade.

5. Considerações finais

Desenvolveu-se o presente estudo com o intuito de analisarem-se as estratégias de manutenção adotadas no complexo de Jurerê Internacional pelos órgãos responsáveis para a continuidade do Programa Bandeira Azul na localidade.

Em virtude da quantidade de informações acumuladas por meio de métodos descritivos no referido artigo, tornou-se possível constatar que a manutenção da certificação Bandeira Azul na praia de Jurerê Internacional passa por uma série ações com caráter estratégico, que não estão sendo levadas a sério pelo Poder Público. Por meio desse descaso, consequentemente pela falta de divulgação e medidas de educação ambiental, diagnosticou-se que os veranistas que frequentam a praia revelam pouca conscientização ecológica, tornando-se ainda mais difícil assegurar a continuidade da certificação na praia.

Existe um grande grau de responsabilidade nas entidades IAR e AJIN no cumprimento de seus deveres, por meio de ações conjugadas e interdisciplinares dos atores sociais envolvidos; porém o Agente Local, a Prefeitura, se mostra inerte ante as melhorias propostas, além de omitir,

muitas vezes, a fiscalização das exigências legais.

Os bares situados na orla, ocupantes dos locais mais nobres da praia, são os principais indiciados por ações jurídicas que visam ao bem-estar do cidadão, buscando o cumprimento do mínimo de responsabilidade social, já que contribuem, em diversos aspectos, para a descontinuidade do Programa Bandeira Azul.

O cenário observado é de caos, em curto prazo, pois é expressamente visível a dissonância entre a regulamentação dos critérios por parte da Prefeitura. Como o Júri Internacional e o Nacional são rigorosos no cumprimento de prazos, a expectativa em relação ao órgão gestor é muito grande, pois virá dele o sucesso na manutenção do hasteamento da Bandeira. Caso a certificação seja promovida, a atenção se dará para a conscientização dos turistas, pois é um fator de longo prazo e merece atenção especial no quesito de gestão ambiental.

Constatam-se alguns fatores positivos com a certificação no complexo em questão, assim como nas demais praias da região. Na referente à praia, as melhorias são visíveis, visto que o Programa tem como conceito imperativo o desenvolvimento sustentável e suas ações organizam-se em quatro pilares: qualidade das águas, informação e educação ambiental, gestão ambiental e serviços de segurança. Com o devido estabelecimento desses pilares, torna-se possível o desenvolvimento do turismo sustentável na região, conservando-se, assim, as belezas naturais da praia e estimulando-se a consciência social e ambiental dos usuários.

A obtenção da certificação pelo complexo de Jurerê Internacional pode estimular as demais praias da região a providenciar, nas prefeituras, medidas que possibilitem o desenvolvimento sustentável nas demais localidades. A consciência do turista também pode ser influenciada, pois ele pode comparar as medidas ambientais e sociais praticadas em Jurerê Internacional com as demais praias e, de certa forma, exigir que tais medidas sejam adotadas em outras praias. Um ponto negativo seria o visitante optar pela praia de Jurerê Internacional e diminuir o acesso a demais praias da região, porque poderia acarretar uma superlotação na citada praia e um prejuízo econômico nas demais.

O ideal seria que os atores envolvidos despertassem para a necessidade de uma relação harmônica entre os fatores ambientais, sociais e econômicos, e compartilhassem o entendimento de que deve existir um objetivo comum entre esses fatores, tanto para o momento presente, quanto para as gerações futuras. Acredita-se que a obtenção de certificações ambientais seja um caminho para o desenvolvimento sustentável, pois, de certa forma, obriga as autoridades competentes a adotar e praticar critérios sustentáveis.

O Programa Bandeira Azul, além de uma certificação sustentável, é um agente social que prima pela ética e pelo bem-estar da comunidade onde está localizado. Além disso, busca trazer para a prática as necessidades contemporâneas de responsabilidade social e turismo sustentável, diminuindo os impactos que a atividade pode trazer e enxergando, na

conscientização da população em geral, o melhor caminho para a conservação da natureza.

Como visto, o complexo de Jurerê Internacional adota medidas estratégicas para a continuidade do Programa, em que as dificuldades são evidentemente decorrentes da falta de compromisso de algumas partes envolvidas e da consciência limitada dos usuários que frequentam e utilizam os equipamentos da referida praia. Conclui-se que o complexo em questão apresenta estrutura para tal e a renovação da certificação, apesar dos entraves, pode ser obtida desde que algumas medidas sejam adotadas.

Recomenda-se que, para a continuidade do Programa em Jurerê Internacional, a Prefeitura atue de forma mais assídua, em parceria com os atores envolvidos — sendo os principais IAR, AJIN e Habitasul S.A. —, promovendo o cumprimento e a fiscalização dos critérios de forma mais atuante. Outras medidas seriam o estabelecimento de critérios durante o decorrer do ano, e não somente na temporada de verão, e o desenvolvimento de projetos que visem à conscientização dos usuários da praia.

Por fim, constata-se que a obtenção do Programa pela praia de Jurerê Internacional pode estimular as demais prefeituras da região e do país a inserir suas praias e marinas no Programa para a consecução da certificação ambiental Bandeira Azul, visto ser essa uma certificação de reconhecimento mundial, e que os problemas ambientais assumiram características globais e medidas de caráter emergenciais que precisam ser adotadas.

6. Referências

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DE JURERÊ INTERNACIONAL — AJIN.

Apresenta informações gerais sobre Jurerê Internacional. Disponível em: < <http://www.ajin.org.br/>>. Acesso em: 4 nov. 2010.

BRITO, Francisco A.; CÂMARA, João B. D. **Democratização e gestão ambiental**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

CAMACHO, Rodrigo Xavier Sciorilli. **Análise de viabilidade para a implementação de um sistema de qualificação de praias**. Estudo de caso: o Programa Bandeira Azul em Jurerê Internacional (Florianópolis, SC), 2005. Disponível em: <http://www.observatoriodolitotal.ufsc.br/banco_dados/univali/engambiental/64.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2011.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO COMUM — COMAD. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

CUSTÓDIO, Denise Vogel. A importância do planejamento urbano-ambiental para o crescimento sustentável do setor turístico. In: BARBOSA, Luiz G. M.; ZOUAIN, Deborah M. (orgs.). **Gestão em turismo e hotelaria: experiências públicas e privadas**. São Paulo: Aleph, 2004.

D'AVIGNON, Alexandre. **Normas ambientais ISO 14000**. Como influenciar sua empresa. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: CNI, DAMPI, 1996.

FERRETTI, Eliane Regina. **Turismo e meio ambiente: uma abordagem integrada**. São Paulo: Roca, 2002.

FOLHA DE JURERÊ. **Apresenta informações gerais sobre Jurerê**, Florianópolis, ano 13, n.º 58, out. 2010.

FOUNDATION FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION — FEE. **Apresenta informações gerais sobre Blue Flag Programme**. Disponível em: <http://www.fee-international.org/en/Menu/Programmes/Blue+Flag>. Acesso em: 3 ago. 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, vol. 35, n.o 3, p. 20-29, maio/jun.1995.

HABITASUL. **Apresenta informações gerais sobre a Habitasul S.A.** Disponível em: <<http://www.habitasul.com.br/>>. Acesso em: 12 nov. 2010.

INSTITUTO AMBIENTAL RATONES — IAR. **Apresenta informações gerais sobre a certificação do Programa Bandeira Azul no Brasil**. Disponível em: <<http://webpagebrasil.com.br/sites/?c=000049&pg=001286>>. Acesso em: 6 ago. 2011.

_____. **Apresenta informações gerais sobre Programa Bandeira Azul no Brasil**. Disponível em: <http://www.iarbrasil.org.br/fee/bandeira_azul/sobre_ba.htm>. Acesso em: 3 nov. 2010.

_____. **Apresenta o relatório da vistoria na praia de Jurerê Internacional**. Disponível em: <<http://www.mafiadolixo.com/2011/01/jurere-internacional-perde-o-simbolo-maximo-de-qualidade-de-uma-praia-a-certificacao-bandeira-azul/>>. Acesso em: 6 ago. 2011.

JURERÊ. **Apresenta informações gerais sobre Jurerê.** Disponível em: <<http://www.jurere.com.br/>>. Acesso em: 12 nov. 2010.

LEMOS, Amalia Ines G. de (org.). **Turismo: impactos socioambientais.** São Paulo: Hucitec, 1996.

MAIMON, Dália. **Desenvolvimento e natureza: estudo para uma sociedade sustentável.** 2. ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1999.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO — OMT. **Introdução ao turismo.** São Paulo: Rocca, 2001.

PERES, Fernanda. **Jurerê Internacional pode perder selo de qualidade Bandeira Azul.** Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default.jsp?uf=2&local=18§ion=Geral&newsID=a3172278.htm>>. Acesso em: 3 ago. 2011.

_____; SAKAE, Juliana. **Jurerê Internacional perde permanentemente o selo de qualidade de Bandeira Azul na quinta-feira** Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/diariocatarinense/jsp/default.jsp?uf=2§ion=Geral&newsID=a3191043.htm>>. Acesso em: 3 ago. 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. **Apresenta informações da Lei Complementar 094/2001.** Disponível em: <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/bemestaranimal/index.php?cms=lei+complementar+094+2001>>. Acesso em: 3 ago. 2011.

SACHS, Ignach. **Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente.** São Paulo: Nobel/Fundap, 1993.

SCHENINI, Pedro Carlos. **Gestão empresarial socioambiental.** Florianópolis: NUPEGEMA, 2005.

SCHNEIDER, V. E.; EMMERICH, R. C.; DUARTE, V. C.; ORLANDIN, S. M. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde.** 2. ed. São Paulo: Balieiro, 2004.

SILVA, Alejandro Luiz Pereira da. Prospecção Jurerê Internacional e Bombinhas (SC), Santos (SP), Natal e Pipa (RN). In: SOUZA, Ricardo Villela de; LAGE, Vinícius (orgs.). **A economia da praia.** Brasília: SEBRAE, 2008. Disponível em: <[http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/C6A6CAA7CA536B60832574BA004548A2/\\$File/NT00038CBE.pdf](http://201.2.114.147/bds/BDS.nsf/C6A6CAA7CA536B60832574BA004548A2/$File/NT00038CBE.pdf)>. Acesso em: 13 nov. 2010.

VAN BELLEN, Hans Michael. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração — UFSC, 2010.